



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria-Geral do Município

---

**LEI Nº 1.109/06**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL RURAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SANTA ROSA - ASPRUMIL.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um imóvel rural a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SANTA ROSA - ASPRUMIL**, constituído do lote 58, gleba 12, localizado na Estrada Canelinha, Km 22, Comunidade Santa Rosa, medindo 2.500 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados).

Art. 2º. O terreno ora doado destina-se exclusivamente para a construção da sede da associação.

Art. 3º. O imóvel, após, efetivada a doação, não poderá ser alienado por qualquer modalidade sem a prévia concordância do Poder Executivo Municipal, estabelecendo-se o prazo de 12 (doze) meses para início das obras, contados da data de publicação da presente Lei, sob pena de revogação da doação.

Art. 4º. Esta doação será regida pelo capítulo I, seção VI, da Lei 8.666/93.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 16 de outubro de 2006.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
*Prefeita Municipal*